



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 87/2020 - de 05 de Outubro de 2020**

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina – SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto e nos termos dos artigos 227 e 228 da Lei Complementar Nº 18, de 28 de novembro 2003, e dos artigos 19, 20 e 31 a 33 da Lei Complementar Nº 21, de 15 de dezembro 2003, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Membros do Magistério Público Municipal, que a Secretaria Municipal da Educação estará recebendo, no período de **07 a 27 de Outubro de 2020**, solicitação para Progressão por **Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação**, nos termos legais supracitados e normas deste edital.

### **1. DOS REQUISITOS.**

- 1.1 – Ser membro efetivo do quadro do magistério público municipal.
- 1.2 – Ter o estágio probatório concluído e homologado até 30/09/2020.
- 1.3 – Ter 120 horas de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, na área de atuação específica de atuação, ou disciplina afim.
- 1.4 - A carga horária de cada cursos deverá ser igual ou superior a 20 (vinte) horas aula.
- 1.5 – Estar em exercício em escola municipal ou na Secretaria Municipal da Educação.
- 1.6 – Não estar em licença para tratamento de interesses particulares.
- 1.7 - Não ter sofrido penalidade por falta disciplinar.
- 1.8 - Outros.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO.**

- 2.1 – Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo servidor do Magistério, acompanhado de:
  - a) Cópia dos Certificados dos cursos de Aperfeiçoamento e ou Capacitação, juntamente com os originais, cursados a partir de **01/10/2017 até 30/09/2020**.

### **3. DA SOLICITAÇÃO.**

- 3.1- Na sede da Secretaria Municipal da Educação, no horário de funcionamento da mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1 – Serão aceitos, para a solicitação do progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, certificados de cursos, na área de atuação, no período de **01/10/2017 até 30/09/2020.**

4.2 – Os documentos referidos nos itens 2.1 e 4.1 serão considerados para o presente progresso, desde que a conclusão tenha ocorrido até 30 de setembro de 2020.

4.3 – Os servidores do magistério, afastados para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, serão considerados como se em efetivo exercício estivessem.

4.4 – A Prefeitura Municipal, através do setor competente, expedirá ato concedendo a progressão, conforme lei vigente.

4.5 – O membro do magistério, que prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá cancelado e anulado o ato do progresso por nova habilitação.

4.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Seara, SC., 05 de Outubro de 2020.

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 05 de Outubro de 2020

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDEMILSON CANALE  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA

\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Nomeado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Conforme Portaria nº. \_\_\_\_\_

Em exercício na: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nos termos da Lei Orgânica do Município e dos artigos 227 e 228 da Lei Complementar Nº 18/2003, de 28/11/2003 e dos artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Nº 21/2003 de 15/12/2003, e normas do **Edital Nº 87/2020**, Requer O(S) SEGUINTE(S) **PROGRESSO(S) Por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação** mediante comprovação documental anexa.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Seara, SC., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº. 87/2020**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Progressão por Aperfeiçoamento ou Capacitação- Lei Complementar N° 21/2003**

Nome do Servidor \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>Certificados e similares para progressão por aperfeiçoamento ou capacitação</b>	
<b>Nome do Curso</b>	<b>N° de Horas de Curso</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

**Observação: 1** - Só serão válidos certificados ou similares com data expedida entre 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2020.

**2** – Certificados com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas/aula para cada curso.

Seara - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Resp. Inscrição